



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XV Nº 218

Brasília, quarta-feira, 22 de novembro de 2006

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Fábio Barcellos (Sem partido)
Vice-Presidente: Chico Floresta (PT)
1º Secretário: Wilson Lima (PRONA)
Suplente: Leonardo Prudente (PFL)
2º Secretário: José Edmar (PRONA)
Suplente:
3º Secretário: Peniel Pacheco (PDT)
Suplente: Augusto Carvalho (PPS)
Corregedora: Eliana Pedrosa (PFL)
Ouvidor: Paulo Tadeu (PT)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Brunelli	Leonardo Prudente
Vice-Presidente: Chico Leite	Arlete Sampaio
Eurides Brito	Odilon Aires
Pedro Passos	Roney Nemer
Chico Vigilante	Paulo Tadeu

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Leonardo Prudente	Brunelli
Vice-Presidente: Paulo Tadeu	Érika Kokay
Eliana Pedrosa	Wilson Lima
Odilon Aires	Eurides Brito
Benício Tavares	Gim Argello

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Eurides Brito	Odilon Aires
Vice-Presidente: Peniel Pacheco	Augusto Carvalho
Chico Leite	Chico Vigilante
Ivelise Longhi	Sem indicação partidária
Paulo Tadeu	Chico Floresta

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante	Chico Leite
Vice-Presidente: Wilson Lima	José Edmar
Peniel Pacheco	Augusto Carvalho
Benício Tavares	Ivelise Longhi
Roney Nemer	Pedro Passos

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Érika Kokay	Chico Leite
Vice-Presidente: Leonardo Prudente	Peniel Pacheco
Brunelli	Arlete Sampaio
Izaci Lucas	Eurides Brito
Roney Nemer	Pedro Passos

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Ivelise Longhi	Odilon Aires
Benício Tavares	Pedro Passos
Arlete Sampaio	Chico Floresta
José Edmar	Brunelli
Wilson Lima	Eliana Pedrosa

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Presidente: Arlete Sampaio	Chico Leite
Vice-Presidente: Érika Kokay	Paulo Tadeu
Augusto Carvalho	Eliana Pedrosa
Odilon Aires	Roney Nemer
Wigberto Tartuço	Aguinaldo de Jesus

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Vice-Presidente: Aguinaldo de Jesus	Wigberto Tartuço
José Edmar	Benício Tavares
Chico Floresta	Wilson Lima
Gim Argello	Chico Vigilante
Izaci Lucas	Odilon Aires

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Augusto Carvalho	Peniel Pacheco
Vice-Presidente: Chico Floresta	Arlete Sampaio
Aguinaldo de Jesus	Sem indicação partidária
Eliana Pedrosa	Leonardo Prudente
Pedro Passos	Odilon Aires

Sumário

Decretos Legislativos	1
Redações Finais	2
Comissões	3
Mesa Diretora	6
Atos Administrativos	7
Diretoria de Recursos Humanos	8
Decisões TCDF	9
Fiscal	9
Convites	10
Extratos de Contrato	10

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.337, DE 2006
(Autoria do Projeto: Deputada Eurides Brito)

Concede o título de
Cidadã Honorária de
Brasília a Estefânia
Marques Freire de
Queiroz.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília a Estefânia Marques Freire de Queiroz.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 2006

Deputado **FABIO BARCELLOS**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.338, DE 2006
(Autoria do Projeto: Deputada Eliana Pedrosa)

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília aos jornalistas
Álvaro Pereira Sampaio
Costa e José Ralph
Siqueira.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília aos jornalistas Álvaro Pereira Sampaio Costa e José Ralph Siqueira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2006

Deputado **FABIO BARCELLOS**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.339, DE 2006
(Autoria do Projeto: Deputada Erika Kokay)

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor
Geraldo Felizardo da
Costa.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Geraldo Felizardo da Costa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2006

Deputado **FABIO BARCELLOS**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.340, DE 2006
(Autoria do Projeto: Deputada Erika Kokay)

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao senhor José
Augusto Batista.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor José Augusto Batista.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2006

Deputado **FABIO BARCELLOS**
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano para área localizada na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Nos termos e para os fins do que estabelece o art. 4º, § 1º, I, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, ficam aprovados os índices de ocupação e uso do solo para o parcelamento inscrito na poligonal definida pelas coordenadas listadas no Anexo I desta Lei Complementar, localizado na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

Art. 2º Os usos permitidos no parcelamento são:

- I - residencial: unifamiliar;
- II - comercial: comércio de bens e prestação de serviços;
- III - coletivo ou institucional: Administração, Educação, Saúde, Serviço Social e Lazer.

Art. 3º Nos termos do que estabelecem os arts. 17 e 18 da Lei Complementar nº 710, de 5 de setembro de 2005, fica permitida, para o parcelamento de que trata esta Lei Complementar, a criação de unidades imobiliárias destinadas a Projeto Urbanístico

com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas - PDEU, desde que obedecidos os dispositivos legais estabelecidos na legislação em vigor e nesta Lei Complementar.

Art. 4º O projeto urbanístico do parcelamento será aprovado pelo Poder Executivo, obedecidos os seguintes índices de ocupação e uso do solo:



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg. Prof. 147/02/62 - MTb-DF

Diagramação e Arte Final

Seção de Editoração: 3348-8963

SAIN - Parque Rural - 70 086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

I - densidade bruta máxima de cinquenta habitantes por hectare;

II - lotes residenciais unifamiliares de, no mínimo, 550,00m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados);

III - lotes residenciais com coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,5 (um vírgula cinco) vez a área do lote;

IV - lotes para comércio e serviços com coeficiente de aproveitamento igual a 2 (duas) vezes a área do lote;

V - lotes de uso coletivo, vedada a habitação coletiva, dimensionados de acordo com a legislação pertinente;

VI - taxa mínima de permeabilidade dos lotes residenciais igual a 20% (vinte por cento);

VII - taxa mínima de permeabilidade do projeto de parcelamento de 40% (quarenta por cento);

VIII - as áreas destinadas ao sistema de circulação, à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como aos espaços livres de uso público, deverão ser correspondentes a, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) do total da área a ser parcelada, desde que garantido o percentual de 5% (cinco por cento) a ser destinado a equipamentos públicos comunitários.

Parágrafo único. No caso da existência de lotes destinados a PDEU, no percentual de que trata o inciso VIII deste artigo será considerado o sistema viário a ser implantado dentro dos lotes.

Art. 5º Para os lotes destinados a PDEU, ficam estabelecidos os índices urbanísticos fixados abaixo:

I - densidade bruta máxima de cinquenta habitantes por hectare;

II - área mínima das unidades autônomas de 550,00m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados);

III - área mínima de uso comum dos condôminos de 10% (dez por cento);

IV - os usos permitidos:

a) residencial: unifamiliar, por unidade autônoma;

b) comercial: comércio de bens e prestação de serviços;

c) coletivo ou institucional: Administração, Educação, Saúde, Serviço Social e Lazer;

V - a dimensão máxima permitida de lote para implantação de Projeto Urbanístico com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas deverá ser de 60ha (sessenta hectares);

VI - a máxima extensão territorial contínua de lotes permitida para implantação de Projetos Urbanísticos com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas deverá ser de 2.000,00m (dois mil metros).

Art. 6º A implantação e a ocupação do parcelamento só serão permitidas depois de cumpridas todas as exigências estabelecidas nas etapas de licenciamento ambiental.

Art. 7º Os lotes de uso misto localizados na Avenida Paranoá e Praça Central, com edificações consolidadas, serão objeto de normas especiais de ocupação, definidas após Estudo Prévio de Viabilidade Técnica - EPVT, a ser realizado pelo Poder Executivo,

considerando, no mínimo, os seguintes parâmetros:

I - o número máximo de pavimentos: 4 (quatro), sendo térreos, e mais 3 (três) pavimentos superiores e um ou mais subsolos, abaixo do térreo, cuja destinação principal deverá ser para garagem;

II - o uso principal será o de comércio, no pavimento térreo, sendo também permitido uso coletivo, habitação, serviços, cultura, esporte e lazer;

III - o uso habitacional só será permitido nos pavimentos superiores;

IV - as vagas para veículos: em subsolo, na proporção definida pelo Código de Edificações de Brasília.

§ 1º Serão aplicados, para os lotes de que trata o caput, os instrumentos da Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIC e da Outorga Onerosa da Alteração de Uso - ONALT, nos termos da legislação vigente do Distrito Federal.

§ 2º A taxa máxima de ocupação dos lotes de que trata o caput e os demais índices urbanísticos serão definidos pelo Poder Executivo, considerando, sempre que possível, as situações consolidadas.

§ 3º Toda e qualquer alteração de gabarito está sujeita, primeiro, ao Estudo Prévio de Viabilidade Técnica - EPVT.

§ 4º A aplicação da ONALT terá um desconto de 50% (cinquenta por cento), até a elaboração e a definição dos instrumentos e índices a serem adotados no Plano Diretor Local.

§ 5º As alterações e as aplicações dos instrumentos previstas no caput poderão ser reavaliadas quando da elaboração do Plano Diretor Local da Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de cento e vinte dias, no que couber.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2006.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 1176/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que institui normas para a instalação e funcionamento dos estabelecimentos que executam procedimentos inerentes à prática de tatuagem e body piercing e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/11/06
Último Dia: 28/11/06

PROJETO DE LEI nº 1917/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGUINALDO DE JESUS, que dispõe sobre o uso de protetor bucal pelas crianças que frequentam aulas de esportes no âmbito do Distrito Federal

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/11/06
Último Dia: 28/11/06

- PROJETO DE LEI nº 2024/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre a inscrição de observação de interesse médico nos documentos de identificação.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/11/06
Último Dia: 28/11/06

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 139/06, de autoria da MESA DIRETORA, que modifica a Resolução nº 155, de 1999, que "dispõe sobre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/11/06
Último Dia: 29/11/06

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 2583/06, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado (a)s RONEY NEMER, que dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 3.520, de 03 de Janeiro de 2005, que "Institui a Meia – Entrada para os Estudantes das Escolas Públicas e Particulares do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/11/06
Último Dia: 24/11/06

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 2581/06, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado (a)s PAULO TADEU, que isenta da tarifa de embarque nos terminais rodoviários do Distrito Federal os idosos beneficiados com gratuidade de passagens de ônibus interestaduais.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/11/06
Último Dia: 24/11/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 686/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao atleta Marilson Gomes dos Santos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/11/06
Último Dia: 24/11/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 687/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Coraci Lopes da Silva.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/11/06
Último Dia: 24/11/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 688/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luis Rodrigues de Lima.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/11/06
Último Dia: 24/11/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 689/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELLOS, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Romeu José de Oliveira.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/11/06
Último Dia: 27/11/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 690/06, de autoria do(a)s Sr(a)s. Deputados(a) WILSON LIMA e IZALCI LUCAS, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Neife de Alcântara.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/11/06
Último Dia: 27/11/06

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI nº 2580/06, de autoria do PODER EXECUTIVO, que dispõe sobre o cercamento com grades das áreas verdes frontais e laterais dos lotes residenciais do Setor de Habitações Coletivas e Geminadas Norte – SHCGN e do Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul – SHIGS, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/11/06
Último Dia: 24/11/06

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- PROJETO DE LEI nº 2578/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que disciplina no âmbito do Distrito Federal a movimentação e o transporte de produtos perigosos, nos quesitos segurança do trânsito, proteção ao meio ambiente e à saúde e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/11/06
Último Dia: 24/11/06

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- PROJETO DE LEI nº 2582/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RONEY NEMER, que dispõe sobre a disponibilização de equipe de salvamento nos Hipermercados e Supermercados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/11/06
Último Dia: 24/11/06

NOTA De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

RELAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES ENVIADAS PARA RELATORIA

RELATOR	AUTOR
Deputado Brunelli	
PDL 254/2004	Deputado C. Xavier
Deputada Eurides Brito	
PL 1452/2004	Deputado J.. Cahuy
PL 2201/2005	Deputado P. Passos

Deputado Chico Leite
PL 2165/2005
PL 2345/2006
Deputado Pedro Passos
PR 142/2006

Deputada A.Sampaio
Deputada A.Sampaio
Mesa Diretora

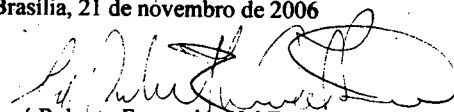
Atenciosamente,

Maria Roselice de Oliveira
Secretária de Comissão

COMUNICADO

A Excelentíssima Senhora Presidenta da comissão de Assuntos fundiários, Deputada Ivelise Longhi, no uso de suas atribuições regimentais, comunica às Senhoras e aos Senhores Deputados, membros desta Comissão, o **CANCELAMENTO da 5ª Reunião Ordinária**, prevista para ocorrer no dia 22 de novembro de 2006, em razão da análise da CAF sobre as emendas ao PLC 133, que aprova o Plano Diretor Local do Guará.

Brasília, 21 de novembro de 2006


José Roberto Fernandes Val-Franco
Secretário da CAF

**COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

*Relação das Proposições da Comissão de Assuntos Fundiários conforme
Portaria nº 001/06 de 06/11/06.*

Tipo de Proposição	Número /ANO 1999
Projeto de Lei	179 /1999
Projeto de Lei	180 /1999

Tipo de Proposição	Número /Ano 1999
Projeto de Lei Complementar	11 /1999
Projeto de Lei Complementar	17 /1999
Projeto de Lei Complementar	42 /1999
Projeto de Lei Complementar	51 /1999*
Projeto de Lei Complementar	59 /1999
Projeto de Lei Complementar	210/1999
Projeto de Lei Complementar	409/1999
Projeto de Lei Complementar	426/1999
Projeto de Lei Complementar	431/1999
Projeto de Lei Complementar	464/1999

Tipo de Proposição	Número /Ano 2000
Projeto de Lei	1301/2000
Projeto de Lei	1496/2000

Tipo de proposição	Número /Ano 2000
Projeto de lei complementar	543/2000
Projeto de lei complementar	621/2000
Projeto de lei complementar	760/2000
Projeto de lei complementar	769/2000
Projeto de lei complementar	806/2000
Projeto de lei complementar	881/2000
Projeto de lei complementar	884/2000

Tipo de Proposição	Número /Ano 2000
Projeto de Lei Complementar	631/2000 (Apenso)
	633,634,635,636,637,638,639,
	640,641,642,643,644,645,646,
	647,648,649.

Tipo de Proposição	Número /Ano 2001
Projeto de Lei	2136/2001
Projeto de Lei	2241/2001
Projeto de Lei	2646/2001

Tipo de Proposição	Número /Ano 2001
Projeto de Lei	2440/2001 (Apenso)
	2286,2287,2288,2289,2290,
	2291,2292,2293,2296,2297,
	2298,2300,2301,2302,2303
	2304,2305,2306,2307,2308,
	2309,2310,2311,2312,2313,
	2314,2315,2316,2317,2318.
	(Volumes)
	01,02,03,04,05,06,07,08,09.

Tipo de Proposição	Número /Ano 2001
Projeto de Lei Complementar	916/2001
Projeto de Lei Complementar	926/2001
Projeto de Lei Complementar	958/2001
Projeto de Lei Complementar	966/2001
Projeto de Lei Complementar	1104/2001
Projeto de Lei Complementar	1118/2001
Projeto de Lei Complementar	1138/2001
Projeto de Lei Complementar	1359/2001
Projeto de Lei Complementar	1427/2001
Projeto de Lei Complementar	1428/2001
Projeto de Lei Complementar	1434/2001
Projeto de Lei Complementar	1440/2001
Projeto de Lei Complementar	1452/2001
Projeto de Lei Complementar	1455/2001
Projeto de Lei Complementar	1463/2001
Projeto de Lei Complementar	1472/2001
Projeto de Lei Complementar	1473/2001
Projeto de Lei Complementar	1474/2001
Projeto de Lei Complementar	1476/2001
Projeto de Lei Complementar	1491/2001
Projeto de Lei Complementar	1492/2001
Projeto de Lei Complementar	1497/2001
Projeto de Lei Complementar	1509/2001
Projeto de Lei Complementar	1524/2001

Tipo de Proposição	Número /ANO 2002
Projeto de Lei	3034/2002

Tipo de Proposição	Número /Ano 2002
Projeto de Lei Complementar	1544/2002
Projeto de Lei Complementar	1566/2002
Projeto de Lei Complementar	1571/2002
Projeto de Lei Complementar	1602/2002
Projeto de Lei Complementar	1616/2002
Projeto de Lei Complementar	1638/2002
Projeto de Lei Complementar	1641/2002
Projeto de Lei Complementar	1643/2002
Projeto de Lei Complementar	1657/2002
Projeto de Lei Complementar	1668/2002
Projeto de Lei Complementar	1675/2002
Projeto de Lei Complementar	1712/2002
Projeto de Lei Complementar	1716/2002

Projeto de Lei Complementar	1721/2002
Projeto de Lei Complementar	1735/2002
Projeto de Lei Complementar	1738/2002
Projeto de Lei Complementar	1739/2002
Projeto de Lei Complementar	1743/2002
Projeto de Lei Complementar	1745/2002
Projeto de Lei Complementar	1750/2002
Projeto de Lei Complementar	1757/2002
Projeto de Lei Complementar	1760/2002
Projeto de Lei Complementar	1771/2002
Projeto de Lei Complementar	1787/2002
Projeto de Lei Complementar	1788/2002
Projeto de Lei Complementar	1789/2002
Projeto de Lei Complementar	1790/2002
Projeto de Lei Complementar	1814/2002
Projeto de Lei Complementar	1848/2002
Projeto de Lei Complementar	1852/2002
Projeto de Lei Complementar	1853/2002
Projeto de Lei Complementar	1854/2002
Projeto de Lei Complementar	1855/2002
Projeto de Lei Complementar	1856/2002

Projeto de Lei Complementar	1859/2002
Projeto de Lei Complementar	1866/2002
Projeto de Lei Complementar	1873/2002
Projeto de Lei Complementar	1882/2002
Projeto de Lei Complementar	1883/2002
Projeto de Lei Complementar	1902/2002
Projeto de Lei Complementar	1903/2002
Projeto de Lei Complementar	1905/2002
Projeto de Lei Complementar	1906/2002
Projeto de Lei Complementar	1914/2002

Brasília 21/11/2002

José Roberto Fernandes Val Franco
 José Roberto Fernandes Val Franco
 Secretário - CAF

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 69 DE 21 NOVEMBRO 2006

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o prescrito no inciso VIII, § 2º do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Crédito Suplementar no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) nos termos do Anexo I.

Art. 2º - A Presidência desta Casa deverá oficiar o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias do GDF.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 21 de novembro de 2006.

Fábio Barcellos
 Fábio Barcellos
 Presidente

Chico Floresta
 Chico Floresta
 Vice-Presidente

José Edmar
 José Edmar
 Segundo Secretário

Wilson Lima
 Wilson Lima
 Primeiro Secretário

Peniel Pacheco
 Peniel Pacheco
 Terceiro Secretário

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 2008

ORÇAMENTO FISCAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
01.000	CÂMARA LEGISLATIVA			760.000
01.101	CÂMARA LEGISLATIVA			760.000
28.848.0001.8888	REEMBOLSAMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.88.88	100	760.000
28.848.0001.8888.0048	REEMBOLSAMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	21.88.88	100	760.000
TOTAL				760.000

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 2008

ORÇAMENTO FISCAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
01.000	CÂMARA LEGISLATIVA			760.000
01.101	CÂMARA LEGISLATIVA			760.000
01.128.0284.1471	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	53.80.38	100	760.000
01.128.0284.1471.0002	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	53.80.38	100	760.000
TOTAL				760.000

ATO DA MESA DIRETORA Nº 70, de 2006.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto nos Decretos Legislativos nºs 7/1995 e 7/1999, ambos do Congresso Nacional, adotados nesta Casa pelos Atos da Mesa Diretora nºs 57/1997 e 28/2000, além do §1º do art. 1º da Lei nº 2.289/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento da remuneração prevista no art. 2º do Decreto Legislativo nº 7/1995 do Congresso Nacional, aos Senhores Deputados, juntamente com a folha de pagamento do mês de novembro.

Parágrafo único. Será deduzida do pagamento a que se refere este artigo a parcela antecipada pelo Ato da Mesa Diretora nº 39/2006.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de novembro de 2006.

Fábio Barcellos
 Deputado Fábio Barcellos
 Presidente

Chico Floresta
 Deputado Chico Floresta
 Vice-Presidente

José Edmar
 Deputado José Edmar
 Segundo Secretário

Wilson Lima
 Deputado Wilson Lima
 Primeiro Secretário

Peniel Pacheco
 Deputado Peniel Pacheco
 Terceiro Secretário

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 492, DE 2006

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º, do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-000500/2006,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de novembro de 2006, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, referente ao processo em epígrafe.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de novembro de 2006.

Deputado **FABIO BARCELLOS**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 493, DE 2006

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - **EXONERAR**, a pedido, partir de 20/11/06, **MARIANA DOS SANTOS BATISTA**, matrícula nº 16.758, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do gabinete parlamentar da deputada Ivelise Longhi. (Resolução nº 201/03 - SV).

2 - **NOMEAR RENATA KARINA MOURA MORAES** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-08, no gabinete parlamentar da deputada Ivelise Longhi. (Resolução nº 201/03 - SV).

Brasília, 21 de novembro de 2006.

Deputado **FABIO BARCELLOS**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 494, DE 2006

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Ato do Presidente nº 419, de 2006, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 23 de setembro de 2004, em virtude da publicação do Ato nº 466, publicado no DCL de 30 de outubro de 2006, cujo objeto de apuração é semelhante.

Brasília, 21 de novembro de 2006.

Deputado **FABIO BARCELLOS**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 495, DE 2006

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º, do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-001147/2006,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de novembro de 2006, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, referente ao processo em epígrafe.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 2006.

Deputado **FABIO BARCELLOS**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 496, DE 2006

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º, do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-002327/2000,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de novembro de 2006, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, referente ao processo em epígrafe.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 2006.

Deputado **FABIO BARCELLOS**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 497, DE 2006

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor efetivo **NILSON RIBEIRO DA CUNHA**, Assistente Técnico Legislativo, matrícula nº 11.277-45, CPF nº 157.249.568-53, como executor dos contratos abaixo especificados, cabendo ao designado exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, no Ato da Mesa Diretora nº 042/97, no Ato da Mesa Diretora nº 34/05 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal:

Empresa/Objeto	Processo	Contrato
Empresa: SMAFF Combustíveis Ltda.	01148/05	NE
Objeto: Fornecimento de combustível para a frota de veículos.		
Empresa: Seguradora Bradesco	1147/05	NE
Objeto: Seguro dos veículos da CLDF		

Brasília, 21 de novembro de 2006.

Deputado **FABIO BARCELLOS**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 498, DE 2006

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor efetivo **NILSON WALDEMAR DA SILVA**, Assistente Legislativo, matrícula nº 11.627-44, dos encargos de executor do contrato abaixo:

Empresa/Objeto	Processo	Contrato
Empresa: SMAFF Combustíveis Ltda.	01148/05	NE
Objeto: Fornecimento de combustível para a frota de veículos.		

Brasília, 21 de novembro de 2006.

Deputado **FABIO BARCELLOS**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 499, de 2006.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor efetivo **OSCAR RAFAEL MONTES MONTERROJAS**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, matrícula nº 11.236-59, CPF 343.548.911-15, como executor dos contratos abaixo especificados, cabendo ao designado exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, no Ato da Mesa Diretora nº 042/97, no Ato da Mesa Diretora nº 34/05 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal:

Empresa/Objeto	Processo	Contrato
Empresa: GSTEMAQ - Comércio e Representações Ltda. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em 25 (vinte e cinco) fragmentadoras de papel	1801/03	010/04
Empresa: MAQGRAF - Manutenções Gráficas Ltda. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica para os equipamentos gráficos da CLDF.	0328/05	005/05

Brasília, 21 de novembro de 2006.

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 500, de 2006.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora efetiva **ISELIA SOARES BARBOSA**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, matrícula nº 11.763-36, CPF 410.337.871-91, dos encargos de executora dos contratos abaixo especificados:

Empresa/Objeto	Processo	Contrato
Empresa: GSTEMAQ - Comércio e Representações Ltda. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em 25 (vinte e cinco) fragmentadoras de papel	1801/03	010/04
Empresa: MAQGRAF - Manutenções Gráficas Ltda. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica para os equipamentos gráficos da CLDF.	0328/05	005/05

Brasília, 21 de novembro de 2006.

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 501, de 2006.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 001.000373/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação dos Veículos objeto de leilão, relacionados no Processo nº 001.000373/2006, composta pelos servidores abaixo:

Nome do servidor	Matrícula	Função
José Expedito Rodrigues Ferreira	12.000-33	Presidente
Walquirio Cavalcante	11.373-49	Membro
Raimundo Sérgio Santos Willock	11.771-37	Membro
Mário Alcides Medeiros Silva	11.313-67	Membro-suplente

Art. 2º A Comissão de que trata este ato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar relatório e laudo de avaliação para fins de leilão (preço mínimo).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2006

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente

APOSTILA

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor efetivo **FRANCISCO NUNES DA COSTA JÚNIOR**, Assistente Legislativo, matrícula nº 12.926-29, dos encargos de executor do contrato abaixo:

Empresa/Objeto	Processo	Contrato
Empresa: Seguradora Bradesco Objeto: Seguro dos veículos da CLDF	1147/05	NE

Brasília, 21 de novembro de 2006.

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente

Diretoria de Recursos Humanos**PORTARIA-DRH nº 416, de 21 de novembro de 2006.**

A Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base no art. 1º da Lei Distrital nº 1.864/1998; nos incisos I e V do art. 103 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997; na Portaria nº 4/2006 do Gabinete da Mesa Diretora; e no que consta do Processo nº 001-001297/1998/2006,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria nº 36, de 6 de abril de 1999, publicada no DCL de 07.04.1999, que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora **LILIAM AYAKO MATSUNAGA**, matrícula nº 11.062-66, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Estatístico, passando a ser da seguinte forma: 614 dias, de 07.07.1983 a 11.03.1985, à Fundação Universidade de Brasília - FUB, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço; 50 dias, de 14.03.1988 a 02.05.1988, à Associação de Cultura e Ensino, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; 1.188 dias, de 01.06.1988 a 01.09.1991, à Empresa Gerencial de Projetos Navaia - EMGEPRON, vinculada ao Ministério da Marinha, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço; num total geral de 1.852 dias, correspondentes a 5 anos e 27 dias, conforme certidões exaradas pelo INSS, pela FUB e pela EMGEPRON.

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da averbação do tempo de serviço retroajam a 30.10.1997, data de publicação da Resolução nº 139/1997.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH nº 417, de 21 de novembro de 2006.

A Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, com base no art. 1º da Lei Distrital nº 1.864/1998 e no que consta do Processo nº 001-000827/2006,

RESOLVE:

I - AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor **RICARDO LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16.689-03, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Secretário, da seguinte forma: 375 dias, de 18.04.2005 a 27.04.2006, à Secretaria de Estado e Gestão Administrativa do Distrito Federal, correspondentes a 1 ano e 10 dias, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade, conforme certidão exarada pela Secretaria de Estado e Gestão Administrativa do Distrito Federal.

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da averbação retroajam a 28.04.2006.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH nº 418, de 21 de novembro de 2006.

A Diretora de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; tendo em vista o art. 215 e as alíneas "a" do inciso I, e "a" do inciso II, ambos do art. 217, os §§ 1º e 2º do art. 218, e o art. 224, todos da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997, a Resolução nº 202/2003 e ainda o que consta do Processo nº 001-00792/2003,

RESOLVE:

RETIFICAR, para corrigir a fundamentação legal, a Portaria nº 102, de 14 de abril de 2003, publicada no DCL de 15.04.2003, apostilada no DCL de 31.05.2004, que concedeu Pensão Civil aos beneficiários abaixo identificados da servidora inativa falecida MARIA ELENA GIRADE CORRÊA, matrícula nº 11.056-61, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico-Legislativo, atual Consultor Técnico-Legislativo, categoria Pedagogo, Referência 4, atual Padrão 4, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a contar de 20.02.2003.

Beneficiário	Tipo de Pensão	Cota
LAURISTA CORRÊA FILHO	Vitalícia	50%
LAURA GIRADE CORRÊA	Temporária	50%

[Assinatura]
EDILAINÉ DA SILVA SENA
 Diretora de Recursos Humanos

Decisões TCDF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DAS SESSÕES**

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4046, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006

PROCESSO Nº 2.305/04

RELATORA: Conselheira MARLI VINHADELI

EMENTA: Gestão fiscal do primeiro semestre de 2005, envolvendo o acompanhamento das metas fiscais e o cumprimento das disposições do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECISÃO Nº 5894/2006

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tornar conhecimento dos documentos acostados às fls. 129/156 dos autos, dando por atendido o item III e por não cumprido o item V da Decisão nº 557/2006; II - determinar à Secretaria de Fazenda, em complementação ao decidido no item V da Decisão nº 4.508/06, que, em 90 (noventa) dias, promova as alterações normativas, administrativas e operacionais que se fizerem necessárias na gestão da programação financeira, inclusive no Sinc/Siggo, de forma a: a) compatibilizar a programação financeira com a emissão de empenhos estimativos e globais com previsão de cronograma de desembolso; b) contemplar as obrigações assumidas e não pagas em exercícios pretéritos; c) atualizar periodicamente a programação financeira, de acordo com as alterações orçamentárias e com o desempenho das receitas e despesas no transcurso do exercício; d) ser transparente, possibilitando o conhecimento prévio do fluxo de caixa previsto pelo Governo; III - determinar à Câmara Legislativa do Distrito Federal que viabilize a realização das audiências públicas solicitadas pelo Executivo, de forma a possibilitar o cumprimento dos prazos previstos no § 4º do art. 9º da LRF; IV - recomendar à Câmara Legislativa do Distrito Federal que estude a possibilidade de alteração do seu Regimento Interno, de forma a contemplar, nas atividades da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF, a realização das audiências públicas a que se refere o item anterior; V - autorizar o encaminhamento à Câmara Legislativa do DF e às Secretarias de Estado de Fazenda e de Planejamento, Coordenação e Parcerias de cópia do Relatório/Voto da Relatora; VI - restituir os autos à 5ª ICE, para os devidos fins.

Presidiu a Sessão o Presidente, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. Votaram os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, ÁVILA E SILVA, RENATO RAINHA e ANILCEIA MACHADO. Participaram o Auditor PAIVA MARTINS e o representante do MP/TCDF Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

SALA DAS SESSÕES, 31 DE OUTUBRO DE 2006.

[Assinatura]
LUIS ANTONIO RIBEIRO
 Secretário das Sessões

[Assinatura]
MANOEL DE ANDRADE
 Presidente

Fascal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL

ATA DA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FASCAL BIÊNIO - 2005/2006

Às 15h do dia 24 de outubro de 2006, na sala de reuniões do FASCAL, com a presença dos Senhores Conselheiros Titulares: Inimá do Nascimento Silva, Frederico de Pina Álvares Filho, José Julio de Oliveira, Fernando José Botelho Taveira, Eduardo Abrão Helou e do Conselheiro Suplente Leoclides Milton Arruda, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Administração do FASCAL. Na Presidência dos trabalhos, o Senhor Inimá do Nascimento Silva, Presidente, deu por aberta a reunião, passando inicialmente aos seguintes informes pelo Gerente Coordenador do FASCAL: a) que com muita dificuldade conseguiu colocar "em dia" os pagamentos da rede credenciada, devendo manter essa situação até o final deste exercício; b) que as dívidas de ex-associados estão sendo cobradas, estando havendo retorno de pagamento, a maioria sob a forma de parcelamento; c) que existe grande expectativa em relação à descontinuidade da gestão do FASCAL, em face da mudança da Mesa Diretora que ocorrerá em janeiro/2007, com reflexo direto na administração do FASCAL. Passou-se, a seguir, à discussão e apreciação dos itens da pauta de convocação: ITEM 1 - Processos: 001.00335/2006, 001.00409/2006, 001.00421/2006, 001.00458/2006, 001.00502/2006, 001.00635/2006, 001.00672/2006, 001.00698/2006 e 001.00934/2006 - parcelamento de dívidas de ex-associados - **DELIBERAÇÃO:** Autorizados os parcelamentos dos débitos existentes, em até 12 parcelas, conforme cada caso, em função do pedido do interessado, devidamente corrigido, conforme determina o parágrafo 5º do artigo 17 da Resolução nº 155/1999, com a redação dada pelo artigo 3º do Ato da Mesa Diretora nº 10/2006, observado o disposto nos demais parágrafos dos mesmos artigos; Determinar que o Gerente Coordenador do FASCAL faça cumprir, imediata e rigorosamente, desde a sua publicação (17/02/06), o que estabelece a alínea "c" do parágrafo 2º do artigo 17 da Resolução 155/1999, na redação dada pelo Ato da Mesa Diretora nº 10/2006, que determina "aplicar às parcelas as regras de atualização monetária e juros utilizadas pelo Governo do Distrito Federal"; Delegar, ao Gerente Coordenador do FASCAL, competência para, excepcionalmente, praticar o Ato previsto no Parágrafo 5º do artigo 17 da Resolução nº 155/1999, na redação dada pelo Ato da Mesa Diretora nº 10/2006, até a designação, pela futura Mesa Diretora, dos novos membros do Conselho de Administração do FASCAL. ITEM 2 - Processo 001.00265/2006. **DELIBERAÇÃO:** Devolver ao Gerente Coordenador do FASCAL, para os encaminhamentos legais e regulamentares pertinentes, na forma da Resolução nº 155/1999. ITEM 3 - Processo 001.00515/2006 - Estudos sobre a sustentabilidade do FASCAL. **DELIBERAÇÃO:** Encaminhar ao Gabinete da Mesa Diretora com a proposta de constituição de Grupo de Trabalho, integrado pelos representantes dos Membros da Mesa Diretora, do SINDICAL e do FASCAL, para, no prazo de 90 dias, diagnosticar e levantar a situação do FASCAL e propor alternativas de sustentabilidade e viabilidade do FASCAL. ITEM 4 - Processos: 001.00516/2006 e 001.00799/2006 - Pedidos de reembolso - **DELIBERAÇÃO:** Devolver ao Gerente Coordenador do FASCAL para melhor instrução. ITEM 5 - Processo 001.00876/2006 - **DELIBERAÇÃO:** Devolver ao Gerente Coordenador do FASCAL para melhor instrução técnica, esclarecendo se o procedimento pode ser realizado no DF ou, em caso contrário, quais os Centros que podem realizá-lo e expectativas de custo. ITEM 6 - Processos: 001.00885/2006, 001.00921/2006 e 001.00922/2006 - Tratamento psicoterápico - **DELIBERAÇÃO:** Devolver ao Gerente Coordenador do FASCAL para cumprir as exigências estabelecidas no Parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 155/1999, na redação dada pelo artigo 5º do Ato da Mesa Diretora nº 41/2002. ITEM 7 - Processo 001.00887/2006 - Permanência como associado do FASCAL - **DELIBERAÇÃO:** A permanência é inviável, por não encontrar amparo legal, no entanto o exame pode ser realizado mediante autorização especial do Gerente Coordenador do FASCAL, haja vista que o pedido do mesmo foi feito durante o prazo de vigência como associado do requerente. ITEM 8 - Proposta de mudança na autorização para sessões de fonoaudiologia, psicopedagogia e psicomotricidade. **DELIBERAÇÃO:** retirado de pauta. ITEM 9 - Proposta de normatização para reembolso do aparelho CPAP - **DELIBERAÇÃO:** juntar ao processo 001.00515/2006, onde estão sendo desenvolvidos os estudos de sustentabilidade e viabilidade do FASCAL. ITEM 10 - Proposta de convênio com a CASSI - **DELIBERAÇÃO:** devolver ao Gerente Coordenador do FASCAL para prosseguir nos estudos e análises cabíveis, objetivando futura decisão. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 18h do dia seguinte, tendo sido lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os Senhores Conselheiros presentes à reunião.

[Assinatura]
INIMÁ DO NASCIMENTO SILVA
 Conselheiro Presidente

[Assinatura]
FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA
 Conselheiro Titular

[Assinatura]
EDUARDO ABRÃO HELOU
 Conselheiro Titular

[Assinatura]
FREDERICO DE PINA ALVARES FILHO
 Conselheiro Vice-Presidente

[Assinatura]
JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA
 Conselheiro Titular

[Assinatura]
LEOCLIDES MILTON ARRUDA
 Conselheiro Suplente

Convites

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO
CONVITE Nº 10/2006

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, instituída pelo Ato do Presidente nº 283, de 2006, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 001-001.213/2001-CLDF, que tem por objeto a contratação de seguro total para três veículos da Câmara Legislativa do DF, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I do Edital restou deserto e a Ata da sessão de abertura encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF. A nova sessão de abertura será realizada no dia 04 de dezembro de 2006, às 10 horas, na sala da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, Sala A-03B, CEP 70.086-900, em Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br, ou mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência nº 0218, conta-corrente nº 800.110-3, no valor de R\$ 1,00 (um real). Poderá, ainda, ser enviado sem ônus aos interessados via fax ou por e-mail. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3966.8650 ou fax (61) 3966.8651.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2006.
Sérgio Luiz da Silva Nogueira

Extratos de Contrato

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo nº 001.00770/2001. Contrato: nº 013/2003 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal: (Contratante) e a Empresa DCR Comunicação Ltda. (Contratada). Objeto: prorrogação da vigência do contrato, passando a ter vigência até 19 de novembro de 2007. Valor: R\$ 8.625.000,00 (oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais) Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado FÁBIO BARCELLOS - Presidente e pela Contratada, SIDNEY CAMPOS SILVA. Testemunhas: Ivaldo Fontenele Magalhães e Raimundo Sérgio Santos Willock.

Quer saber?

Quer saber em que ponto está algum projeto de seu interesse na Câmara Legislativa do Distrito Federal?
Quer saber se o projeto que beneficia sua cidade está tramitando no Plenário ou nas comissões

permanentes?

Quer saber como se faz uma lei?

Ligue para o

DISQUE-PROJETO.

Disque **3348-8484**

que a gente informa.

O prazer é todo nosso.

PROJETO SEGUNDAS COM ARTE

Apresentação do Grupo Luz do Som, da Escola de Música de Brasília

Dia 27/11, segunda-feira, às 13h, no Auditório da CLDF

Promoção: 1ª SEC/DRH/DSS/Setor de Assistência Social

Informações: 3348-8548/3348-8549

VÍDEO CÂMARA apresenta:

Filme "VÔO 93" - Drama

Com Christian Clemenson, Trish Gates, Polly Adams e Cheyenne Jackson

Nesta sexta-feira, 24/11, às 12h10, no Auditório da CLDF

Promoção: 1ª SEC/DRH/DSS/Setor de Assistência Social

Patrocínio: Sindical

Informações: 3348-8548/3348-8549

Diretoria de Recursos Humanos

COMUNICADO

A Diretoria de Recursos Humanos comunica:

“A homologação de atestados de médico, psicólogo ou odontólogo para licença para tratamento da própria saúde deve ser entregue ao Setor de Medicina do Trabalho até 48h do início da licença. O atraso nesse encaminhamento implica retardamento da licença e atribuição de falta ao servidor.

O atestado de saúde deve conter **nome completo do servidor, número de dias de afastamento, diagnóstico ou CID, assinatura e carimbo do profissional de saúde.**

O atestado de acompanhamento de familiar doente destina-se apenas a servidor regido pela Lei nº 8.112/1990 e deve conter, além dos dados do parágrafo anterior, o **nome completo do acompanhante.** Também deve ser entregue **até 48h do início da licença** para homologação pelo Setor de Medicina do Trabalho.”

Primeira Secretaria
Diretoria de Recursos Humanos
Setor de Medicina do Trabalho

3348-8544 / 3348-8445

D

C

L

Ler o jornal
que publica
diariamente
nossas leis é
exercer a
Cidadania.

**Câmara Legislativa do
Distrito Federal**

Presidência

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica